



2013	AP	Macapá	06023582000113021/2013	3246 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Estadual	Reforma	CER IV	R\$ 1.000.000,00	Emenda	19/05/2016	06	19/05/2017	18
2013	CE	Fortaleza	11621453000113113/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	07/07/2016	02	07/07/2017	14
2013	CE	Fortaleza	11621453000113114/2013	200 de 12/02/14; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	07/07/2016	02	07/07/2017	14
2013	CE	Fortaleza	11621453000113115/2013	3245 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica	R\$ 250.000,00	Programa	07/07/2016	02	07/07/2017	14
2013	MT	Cuiabá	12063872000113057/2013	3200 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Municipal	Ampliação	CER II	R\$ 990.600,00	Programa	19/02/2016	05	19/02/2017	17
2013	PB	João Pessoa	08715618000113059/2013	200 de 12/02/14 retificada pela Portaria nº 1.261, de 06/06/14; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Municipal	Construção	CER II	R\$ 2.500.000,00	Emenda	27/06/2015	06	27/12/2015	18
2013	PB	Santa Rita	08694222000113018/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Municipal	Construção	CER II	R\$ 2.500.000,00	Programa	19/05/2016	01	19/05/2017	13
2013	RJ	Macaé	11308894000113079/2013	200 de 12/02/14; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Municipal	Construção	CER II	R\$ 2.500.000,00	Programa	19/02/2016	06	19/02/2017	18
2013	RN	Natal	14031955000113054/2013	962 de 19/05/14 com retificação pela PORTARIA Nº 2.521 DE 11/11/15	Estadual	Construção	Oficina Ortopédica Fixa	R\$ 250.000,00	Programa	02/06/2016	06	02/06/2017	18
2013	RN	Parnamirim	08170862000213014/2013	3245 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica Fixa	R\$ 250.000,00	Emenda	19/05/2016	06	19/05/2017	18
2013	RO	Ji Paraná	19122075000113001/2013	3245 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica Fixa	R\$ 250.000,00	Programa	19/05/2016	06	19/05/2017	18
2013	RS	Rio Grande	12094476000113018/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Municipal	Construção	CER II	R\$ 2.500.000,00	Programa	19/05/2016	06	19/05/2017	18
2013	SP	São Bernardo do Campo	13961905000113021/2013	3198 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 2100 de 18/12/15	Municipal	Reforma	Oficina Ortopédica Fixa	R\$ 249.999,84	Programa	18/03/2016	03	18/03/2017	15
2014	TO	Araguaína	11046759000114016/2014	3200 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 1848 de 19/11/15	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica Fixa	R\$ 250.000,00	Programa	18/06/2016	06	18/06/2017	18

ANEXO II

Propostas SIMOB aprovadas no âmbito da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência que terão o prazo para inserção do atestado de conclusão prorrogado devido dificuldades no processo licitatório

Ano	UF	Município	Número da Proposta	Portarias SIMOB (Habilitação Prorrogação)	Gestão	Objeto	Componente	Valor aprovado	Origem do recurso	Inserção de documentos solicitando 3ª parcela Atestado de Conclusão de Obra	
										Prazo Inicial (data)	Novo prazo (meses)
2013	AP	Tartarugalzinho	13991993000113016/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER II	R\$ 2.500.000,00	Programa	07/07/2016	04
2013	MT	Juara	97538388000113016/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER II	R\$ 2.500.000,00	Programa	07/08/2016	07
2013	PA	Redenção	11190128000113025/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER III	R\$ 3.750.000,00	Programa	07/08/2016	05
2013	PB	Conde	11570107000113011/2013	3200 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Ampliação	CER II	R\$ 999.850,00	Programa	07/04/2016	03
2013	PR	Foz do Iguaçu	10573693000113006/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER IV	R\$ 5.000.000,00	Programa	07/06/2016	06
2013	RO	Vilhena	04092706000313019/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER IV	R\$ 5.000.000,00	Programa	07/08/2016	06
2013	RO	Vilhena	04092706000313022/2013	3245 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica Fixa	R\$ 250.000,00	Programa	07/07/2016	06
2013	SP	Avaré	11308295000113007/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER II	R\$ 2.500.000,00	Programa	07/07/2016	02
2013	SP	Santo André	11243645000113029/2013	3183 de 24/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	CER IV	R\$ 5.000.000,00	Programa	07/07/2016	06
2013	SP	Santo André	11243645000113033/2013	3245 de 26/12/13; 2734 de 09/12/14; 19 de 07/01/16	Municipal	Construção	Oficina Ortopédica Fixa	R\$ 250.000,00	Emenda	07/07/2016	06

PORTARIA Nº 2.778, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Define os recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo I, CEO Tipo II e CEO Tipo III;

Considerando a Portaria nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação;

Considerando a Portaria nº 2.373/GM/MS, de 7 outubro de 2009, que altera o art. 4º da Portaria nº 599/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que altera o anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006;

Considerando a Portaria nº 1.341/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e dá outras providências; e

Considerando a Portaria nº 1.874/SAS/MS, de 6 de dezembro de 2016, que habilita os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a receberem os incentivos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, resolve:

Art. 1º Ficam definidos, na forma do anexo a esta Portaria, os recursos financeiros destinados ao custeio mensal dos serviços especializados de saúde bucal, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

Parágrafo único. O não atendimento às condições e características definidas nas Portarias nº 599/GM/MS, nº 600/GM/MS, ambas de 13 de março de 2006, e nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, pelos Municípios e Estados pleiteantes, implica, a qualquer tempo, no descredenciamento das Unidades de Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos valores mensais para os Fundos Municipais e Estaduais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8730 (PO 0000) Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS



ANEXO

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFI-CAÇÃO CEO TIPO	INCENTIVO (R\$) CUSTEIO MENSAL
AL	270470	Marechal Deodoro	7061676	Municipal	I	8.250,00
PB	250560	Diamante	9009795	Municipal	I	8.250,00
PB	250740	Jericó	7982801	Municipal	I	8.250,00
PB	250940	Mogéio	7983565	Municipal	I	8.250,00
PB	251398	São Francisco	7961014	Municipal	I	8.250,00

PORTARIA Nº 2.779, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Exclui propostas do anexo da Portaria nº 966/GM/MS, de 11 de maio de 2016, que habilita os Municípios e Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 966/GM/MS, de 11 de maio de 2016, que habilita Municípios e Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde; e

Considerando o Decreto nº 8.824, de 29 de julho de 2016, que altera o Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas, do anexo da Portaria nº 966/GM/MS, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2016, Seção 1, páginas 124 a 131, as propostas dos Municípios descritos no anexo a esta Portaria, tendo em vista a publicação do Decreto nº 8.824, de 29 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	VALOR DO PARLAMENTO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	07458465000116016	30480003	301.000,00	301.000,00	10302201585350012
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	06023708000116001	33980010	250.000,00	250.000,00	10302201520B00013
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	06023708000116003	30760009	1.171.218,00	1.171.218,00	10302201585350013
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA - SMS	08218991000116007	38120013	799.990,00	500.000,00	10302201585350029
				27410015		299.990,00	
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	05816630000116031	28800001	2.149.768,00	2.149.768,00	10302201585350029
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13167503000116002	36870009	200.000,00	100.000,00	10302201585350029
				37700004		100.000,00	
BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	10839453000116001	32620006	499.980,00	499.980,00	10302201585350029
GO	CAMPOS BELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS GO	10462799000116001	36720006	500.000,00	500.000,00	10302201585350052
GO	HEITORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11284701000116001	20210007	519.929,00	300.000,00	10302201585350052
				36720006		219.929,00	
GO	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLANDIA	11320964000116001	36720006	120.000,00	120.000,00	10302201585350052
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUACU	04755973000116001	36720006	300.000,00	300.000,00	10302201585350052
GO	VICENTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11258723000116001	36720006	500.000,00	500.000,00	10302201585350052
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11781256000116002	38110003	136.830,00	136.830,00	10302201585350021
MT	JUINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14003786000116004	37410005	45.900,00	45.900,00	10302201585355333
MT	SORRISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO	10601346000116001	37410025	199.939,00	199.939,00	10302201585350051
PA	ALENQUER	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER	12278544000116001	36970004	245.195,00	245.195,00	10302201585350015
PA	NOVO REPARTIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09555110000116001	36970004	399.980,00	199.980,00	10302201585350015
				34920005		200.000,00	
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11190128000116002	36970004	200.000,00	200.000,00	10302201585350015
PE	ABREU E LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10392418000116008	30800002	49.310,00	49.310,00	10302201585350026
PE	TACARATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU	09188937000116001	27180011	291.959,00	291.959,00	10302201585350026
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19374673000116002	19350005	599.975,00	399.975,00	10302201585350022
				27070004		200.000,00	
PI	TERESINA	FUNDO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ	06206659000116002	29000004	500.000,00	500.000,00	10302201585350022
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07582909000116016	37250006	250.000,00	250.000,00	10302201585350011
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE	12964512000116006	19860008	70.000,00	70.000,00	10302201585350043
RS	TAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11940346000116001	19860008	250.000,00	250.000,00	10302201585350043
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	06113056000116002	30340002	399.956,00	399.956,00	10302201585350028
SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11258819000116007	23660011	200.000,00	200.000,00	10302201589330035
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS	16807135000116001	18080005	300.000,00	300.000,00	10302201585358570
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	14026083000116001	23660011	299.990,00	299.990,00	10302201589330035
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS	11939723000116001	25380002	542.046,00	542.046,00	10302201585353908
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS	13849028000116002	26900005	368.000,00	368.000,00	10303201576900017
	31				12.660.965,00	12.660.965,00	